



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**ADITIVO Nº 01 REF. LAR ACOLHEDOR**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARLEI LUÍS TOMAZONI**, portador do CPF nº 700.363.650-68, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos - RS, e de outro lado **LAR ACOLHEDOR**, entidade civil, de defesa dos direitos sociais de crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.349/0001-01, com sede na Rua Menino Bernardo, nº 888, Bairro Ildo Meneghetti, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. LEDIANA GERMANY SCHU**, portadora do CPF nº 982.903.710-04, residente e domiciliada na Rua Miraguaí, nº 1191, Apto. 102, Bairro Centro, nesta cidade de Três Passos/RS, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nas Leis Municipais nº 5.858/23 e 5.909/23.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente aditivo a alteração de valores repassados ao Lar Acolhedor, que passa a ser no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar de 01/07/2023, conforme Plano de Trabalho em anexo.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Prazo de vigência foi alterado pela Lei 5.909/2023 e vigorará até 30/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, lavram o presente Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Três Passos, 30 de junho de 2023.

  
Arlei Luís Tomazoni  
Município de Três Passos  
Arlei Luís Tomazoni  
Prefeito

  
Lar Acolhedor  
Ledianá Germany Schu  
Presidente

  
Procurador  
Carlaile Ernesto Horbe  
Procurador Geral do Município  
Matrícula 0008/2021